

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 270, DE 05 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714, de 23 de agosto de 2005,


R E S O L V E

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a **03 (três) diárias** para o Servidor **PAULO EDUARDO PAETZOLD**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Gestão Administrativa e Contábil, atualmente respondendo pelo cargo de Controlador-Geral do Controle Interno, correspondente a viagem a ser realizada para a cidade de Curitiba – PR, nos dias 06, 07 e 08 de julho do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, IAT – Instituto Água e Terra e junto à SESA – Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 2º - O servidor utilizará veículo oficial do Município como meio de transporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE JULHO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná